



LEI Nº 3.922/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.1.042. IMPL EST SERVIÇO SAÚDE - BLATB
168 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 75.000,00

Total Suplementação: 75.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZ. E ENC. FINANC. DIVID.CONTRATADA INTERNA
90 - 4.6.90.71.00.00 10000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 75.000,00

Total Redução: 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716